



PORTARIA/SEMAS/Nº 005, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

INSTITUI NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRA REF. AO PROC. 6735/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, VIII, da Lei Municipal no 5.283/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **6.735/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Avaliação de amostra referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, manutenção evolutiva, licenciamento e suporte técnico de Sistema Informatizado, na modalidade SaaS (Software as a Service), acessado via Web, destinado à Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Art. 2º A Comissão instituída através desta Portaria será vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º As atribuições da Comissão são as abaixo especificadas:

I - Realizar a análise e acompanhamento da amostragem conforme estabelecido no termo de referência, item 32 referente ao processo eletrônico nº 6735/2026;

PROC. ELETRÔNICO: 6.735/2026

Av. Mário Gurgel – Nº 2.502 – Bairro Alto Lage – Cariacica – ES - CEP 29.151-900

Tel.: (27) 3354-5905

E-mail: semas@cariacica.es.gov.br

Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticacao> com o identificador 3700330039003200320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





II - A Comissão de Avaliação irá se pronunciar quanto ao resultado da análise de conformidade da solução proposta pela licitante apenas ao final da avaliação de todos os itens indicados neste termo de referência, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

Art. 4º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Presidente: Andressa Biancardi Oliveira - matrícula nº 116.004 – SEMAS;

II - Membro: Magna de Oliveira Silva Lima – matrícula nº 116.907 – SEMAS;

III - Membro: Edneia Bremer – matrícula nº 95.933 – SEMAS;

IV - Membro: Wesley Carlos Barbosa da Silva Muller – Matrícula: 112.343 – TI;

V - Membro: Nilson Callegari Teixeira – Matrícula: 124.861 – TI.

Parágrafo único. Os integrantes da Comissão não receberão, sob nenhuma hipótese e título, qualquer tipo de gratificação pelo desempenho de suas atividades.

Art. 5º A prova de conceito deverá ocorrer em período máximo de 72 horas, presencialmente, em horário de expediente, de 8h às 17h, na Secretaria Municipal de Assistência Social ou em outro local anunciado no ato de divulgação conforme estabelecido no Termo de Referência.

Art. 6º A Comissão, por meio de Relatório de Análise Técnica, irá propor a classificação ou desclassificação do produto analisado (amostra).

Parágrafo único. As reuniões da Comissão deverão ser registradas em ata.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica/ES, 27 de fevereiro de 2026.

DANYELLE DE SOUZA LÍRIO
Secretária Municipal de Assistência Social

PROC. ELETRÔNICO: 6.735/2026

Av. Mário Gurgel – Nº 2.502 – Bairro Alto Lage – Cariacica – ES - CEP 29.151-900

Tel.: (27) 3354-5905

E-mail: semas@cariacica.es.gov.br

Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticacao>
com o identificador 3700330039003200320032003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



CMEI Dom José Mauro Pereira Bastos, em substituição à titular na função, a servidora Viviane Rodrigues dos Santos, 100530.2, que está em gozo de licença maternidade por 180 dias, contados a partir do dia 06 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Conceder a gratificação de direção escolar da respectiva unidade de ensino a partir da presente data, tendo em vista os

quantitativos de estudantes matriculados, conforme especificação da Portaria/SEME n.º 001/2026 da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a data consignada no artigo 1º.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 27 de fevereiro de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/SEMAS/Nº 005, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

INSTITUI NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRA REF. AO PROC. 6735/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, VIII, da Lei Municipal nº 5.283/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 6.735/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Avaliação de amostra referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, manutenção evolutiva, licenciamento e suporte técnico de Sistema Informatizado, na modalidade SaaS (Software as a Service), acessado via Web, destinado à Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Art. 2º A Comissão instituída através desta Portaria será vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º As atribuições da Comissão são as abaixo especificadas:

I - Realizar a análise e acompanhamento da amostragem conforme estabelecido no termo de referência, item 32 referentes ao processo eletrônico nº 6735/2026;

II - A Comissão de Avaliação irá se pronunciar quanto ao resultado da análise de conformidade da solução proposta pela licitante apenas ao final da avaliação de todos os itens indicados neste termo de referência, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

Art. 4º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Presidente: Andressa Biancardi Oliveira - matrícula nº 116.004 - SEMAS;

II - Membro: Magna de Oliveira Silva Lima - matrícula nº 116.907 - SEMAS;

III - Membro: Edneia Bremer - matrícula nº 95.933 - SEMAS;

IV - Membro: Wesley Carlos Barbosa da Silva Muller - Matrícula: 112.343 - TI;

V - Membro: Nilson Callegari Teixeira - Matrícula: 124.861 - TI.

Parágrafo único. Os integrantes da Comissão não receberão, sob nenhuma hipótese e título, qualquer tipo de gratificação pelo desempenho de suas atividades.

Art. 5º A prova de conceito deverá ocorrer em período máximo de 72 horas, presencialmente, em horário de expediente, de 8h às 17h, na Secretaria Municipal de Assistência Social ou em outro local anunciado no ato de divulgação conforme estabelecido no Termo de Referência.

Art. 6º A Comissão, por meio de Relatório de Análise Técnica, irá propor a classificação ou desclassificação do produto analisado (amostra).

Parágrafo único. As reuniões da Comissão deverão ser registradas em ata.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica/ES, 27 de fevereiro de 2026.

DANYELLE DE SOUZA LÍRIO

Secretária Municipal de Assistência Social

***PORTARIA/SEME/Nº 011, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026**

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA AS ORGANIZAÇÕES CURRICULARES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARIACICA - ES.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais

que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso VIII, da Lei Municipal nº 5.283/2014, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 6.294/2026;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) e Operacionais que fundamentam a organização da Educação Básica;

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), instituída pela Resolução CNE/CP Nº 02, de 22 de dezembro de 2017, que define os aprendizados essenciais obrigatórios para todas as etapas e modalidades da Educação Básica;

CONSIDERANDO o arcabouço legal e normativo municipal que orienta a política educacional de Cariacica, em especial:

- O Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei Municipal nº 5.465/2015;

- O Sistema de Gestão Educacional - SEGEC, instituído pelo Decreto Municipal nº 012/2025;

- As normativas do Conselho Municipal de Educação de Cariacica (COMEC), que regulamentam a organização do ensino no município, em particular a Resolução COMEC nº 001/2025, que fixa normas para a Educação Básica no sistema municipal;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Estabelecer as organizações curriculares a serem cumpridas pelas Unidades escolares públicas municipais que ofertam a educação básica.

Art. 2º A Educação Básica da rede escolar pública municipal de Cariacica é composta pela Educação Infantil, Ensino Fundamental e pelas modalidades de ensino, a saber: Educação de Jovens e Adultos (EJA), Educação Especial e Educação do Campo.

Parágrafo único. Nas etapas de ensino, a rede escolar pública municipal de Cariacica atua com algumas escolas em Tempo Integral e Cívico-militar.

Art. 3º A jornada de trabalho básica dos servidores do magistério público municipal é de 25 (vinte e cinco) horas semanais, distribuídas em dois terços (2/3) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos e um terço (1/3) para atividades extraclasse.

§ 1º A carga horária diária nas escolas em tempo parcial será distribuída em 05 (cinco) aulas com duração de 55 (cinquenta e cinco) minutos cada, a serem cumpridas nas Unidades de Ensino.

§ 2º A carga horária diária nas escolas em tempo integral

